



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: V Nº 730

EDIÇÃO DE HOJE: 33 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 397/2014, de 23 de setembro de 2014.

Refixa o subsídio do Prefeito Municipal de Medianeira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica refixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Medianeira em R\$ 19.830,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, ficando mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 176/2012, de 11 de dezembro de 2012.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 23 de setembro de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 398/2014, de 23 de setembro de 2014.

Declara de Utilidade Pública a Associação Raios de Misericórdia

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Raios de Misericórdia, associação sem fins lucrativos, fundada em 20 de setembro de 2013, com sede e foro na Avenida 24 de outubro, s/n, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.023.624/0001-52.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 23 de setembro de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito

